



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE 17 DE AGOSTO DE 2007 CONCURSO VESTIBULAR / 2008

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) torna públicas a abertura de inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação no ano de 2008 – Concurso Vestibular de 2008 (CV/2008), primeiro e segundo semestres, considerando as Resoluções nº. 22/2002, nº. 30/2003, nº. 17/2004, nº. 26/2005, nº. 27/2005 e nº. 23/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Decisão nº. 225/2007 do Conselho Universitário (CONSUN) da UFRGS que estabelecem as normas e as vagas para o Concurso Vestibular, a Decisão nº. 134/2007 do CONSUN que institui o Programa de Ações Afirmativas, através do Ingresso por Reserva de Vagas para acesso aos cursos de graduação na UFRGS, a Portaria Ministerial nº. 1.120/1999 – MEC, o disposto na Lei nº. 9.394/1996 e as demais legislações vigentes.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos na matrícula.

1.2 - A seleção para provimento das vagas compreenderá nove provas de conhecimentos do Ensino Médio, mediante aplicação de provas objetivas de escolha múltipla e de uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que ocorrerão no período de 06 a 09/01/2008, e serão comuns a todos os candidatos.

1.3 - Os candidatos aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Artes Visuais - Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura deverão, adicionalmente, prestar provas de Habilitação Específica no período de 15 a 30/10/2007.

1.4 - As provas serão aplicadas nas seguintes cidades do Rio Grande do Sul: Porto Alegre, Bento Gonçalves, Cruz Alta e Imbé/Tramandaí.

1.5 - Para o CV/2008, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso: a) por Acesso Universal, b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas.

1.5.1 - Todo candidato estará concorrendo por Acesso Universal.

1.5.2 - O candidato que desejar concorrer também às vagas do sistema de ingresso por Reserva de Vagas, deverá assinalar sua opção no ato da inscrição no CV/2008. Neste caso, o candidato deverá assinalar uma das duas opções: a) candidato egresso do ensino público ou b) candidato egresso do ensino público autodeclarado negro.

1.5.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do ensino público o candidato que cursou com aprovação, no Sistema de Ensino Público, pelo menos a metade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio.

1.5.4 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS, serão garantidas, no mínimo, 30% (trinta por cento) para candidatos optantes egressos do ensino público.

1.5.5 - Do total das vagas oferecidas aos candidatos egressos do ensino público, conforme estabelecido no item 1.5.4 deste Edital, no mínimo, a metade será garantida aos candidatos que se autodeclararem negros no ato da inscrição.

1.5.6 - A comprovação da condição de egresso do ensino público pelo candidato que foi classificado em vaga da reserva para egressos do ensino público, dar-se-á mediante apresentação, quando do ato de matrícula, à Comissão de Graduação - COMGRAD do Curso, de certificado de conclusão e histórico escolar de todo o Ensino Fundamental e Médio, reconhecido pelo órgão público competente, que comprovem as condições expressas no item 1.5.3 deste Edital.

1.5.7 - O candidato que for classificado em vaga destinada a candidato autodeclarado negro deverá, adicionalmente ao previsto no item anterior, assinar junto à COMGRAD a autodeclaração étnico-racial realizada por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular.

1.5.8 - Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, ou que não assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial.

2 – INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico: www.vestibular.ufrgs.br da 00 hora do dia 05/09 até as 23h59min do dia 04/10/2007.

2.2 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, e as informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados, na imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos, ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.3 - O candidato poderá ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na Universidade cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, em casos de fraude ou falsidade das informações declaradas.

2.4 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o processo de realização do CV/2008, conforme item 5.3 deste Edital, devendo obrigatoriamente apresentar as seguintes características:

a) fotografia que permita identificar claramente o portador;

b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) dentro do prazo de validade;

d) expedição por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

2.5 - As inscrições via internet também poderão ser realizadas na Comissão Permanente de Seleção – Coperse, no endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília, Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no horário das 09h às 17h.

2.6 - O Manual do Candidato estará à disposição para download a partir de 17/08/2007, no site www.vestibular.ufrgs.br e impresso, por R\$ 5,00 (cinco reais), a partir do início das inscrições, nos seguintes locais:

2.6.1 - Coperse - Rua Ramiro Barcelos, 2574 – Portão K – Bairro Santa Cecília – Porto Alegre, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 09h às 17h;

2.6.2 - Lojas da Editora da UFRGS no Campus Centro e no Campus do Vale – Porto Alegre, em horário comercial.

2.7 - O valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

2.8 - O valor da inscrição para candidatos beneficiados de acordo com o Edital do Programa de Concessão de Benefícios - UFRGS, com desconto de 50%, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.9 - Após inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do valor respectivo, que deverá ser efetuado em qualquer banco impreterivelmente até o dia 05/10/2007, independente de feriados. O pagamento no dia 05/10/2007 deverá ser efetuado exclusivamente em horário bancário.

2.10 - A inscrição provisória será homologada somente após o recebimento, pela UFRGS, da confirmação do respectivo pagamento.

2.11 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento da taxa de inscrição.

2.12 - Pagamentos agendados e não efetivados antes da data limite, e pagamentos realizados após a data limite implicarão na não efetivação da inscrição.

2.13 - O candidato que obteve benefício de desconto no valor da inscrição, deverá efetuar sua inscrição nos termos do item 2 deste Edital quando deverá, adicionalmente, informar o número da solicitação do benefício obtido e número do documento de identidade utilizado para obtê-lo. Após inscrever-se, o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição e um documento para pagamento do valor respectivo que deverá ser efetuado em qualquer banco impreterivelmente até o dia 05/10/2007, independentemente de feriados. O pagamento no dia 05/10/2007 deverá ser efetuado exclusivamente em horário bancário. A inscrição provisória será homologada somente após o recebimento, pela UFRGS, da confirmação do respectivo pagamento. O benefício obtido dará direito a somente uma inscrição.

2.14 - O candidato que obteve benefício de isenção deverá efetuar sua inscrição, conforme item 2 deste Edital, quando deverá, adicionalmente, informar o número da solicitação do benefício obtido e o número do documento de identidade utilizado para obtê-lo. O benefício dará direito a somente uma inscrição.

2.15 - O candidato poderá indicar, no ato da inscrição, até duas opções de curso.

2.16 - O candidato poderá optar por realizar uma das cinco provas seguintes de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, independentemente do curso a que estiver se candidatando.

2.17 - O candidato aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Artes Visuais - Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura, sujeito a Prova(s) de Habilitação Específica poderá, no momento de sua inscrição, indicar opção(ões) alternativa(s) de curso(s), para possibilitar sua participação no CV/2008 em caso de reprovação na(s) referida(s) Prova(s) de Habilitação Específica.

2.18 - O candidato ao curso de Música deverá, adicionalmente, indicar na inscrição, sua opção por licenciatura ou bacharelado e também sua opção por instrumento, canto, regência ou composição, conforme descrito no Manual do Candidato.

2.19 - As Provas de Habilitação Específica serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre.

2.20 - No momento da inscrição o candidato deverá indicar o município onde deseja preferencialmente prestar provas dentre as opções oferecidas: Porto Alegre, Bento Gonçalves, Cruz Alta ou Imbé/Tramandaí.

2.21 - A lotação dos candidatos nos municípios de Bento Gonçalves, Cruz Alta ou Imbé/Tramandaí se dará por ordem de inscrição na internet considerando o número de candidatos a serem atendidos em cada município. No caso de não haver vagas suficientes no município indicado originalmente pelo candidato no requerimento de inscrição, a UFRGS se reservará o direito de designar o candidato para prestar provas em Porto Alegre.

2.22 - A UFRGS não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento de candidato(s).

2.23 - O candidato portador de deficiência que necessite de uso de equipamentos médicos, atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à Coperse após a confirmação de sua inscrição, e até o dia 10/10/2007. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.vestibular.ufrgs.br e na Coperse. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser entregues à Coperse ou encaminhados pelo Correio, até o dia 10/10/2007. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessários para a realização do Concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato portador de deficiência que solicitar tempo adicional deverá apresentar atestado médico em que conste o CID, e a declaração de que a deficiência portada requer concessão de tempo extra. Nesse caso, a documentação será encaminhada à Junta Médica da UFRGS para parecer.

2.24 - A informação do registro de pagamento da inscrição, da regularidade da inscrição de candidato beneficiado com isenção e do agendamento da Prova de Habilitação Específica, estará disponível, na Internet, no site www.vestibular.ufrgs.br, 48h após sua efetivação.

2.25 - Caso o pagamento, ou registro da inscrição de candidato beneficiado com isenção, tenha sido efetuado e o registro não constar no site www.vestibular.ufrgs.br, o candidato deverá dirigir-se à Coperse, munido dos documentos que comprovem sua inscrição impreterivelmente até o dia 10/10/2007, sob pena de ser considerado não inscrito.

2.26 - A correção em dados cadastrais (nome, número de documento de identidade, CPF, data de nascimento, sexo, nacionalidade, nome dos pais, endereço, telefone e endereço eletrônico) poderá ser solicitada até o dia 16/10/2007. A solicitação deverá ser encaminhada à Coperse, em formulário específico, disponível no site www.vestibular.ufrgs.br, o qual deverá ser acompanhado do documento comprobatório, que deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo FAX: (51) 3308.5908.

2.27 - A informação individualizada sobre o município e local de realização das provas estará disponível, na internet, a partir do dia 19/11/2007. No caso das Provas de Habilitação Específica a informação individual sobre hora/dia/local da prova estará disponível, na internet, 48 horas após a confirmação da inscrição.

2.28 - Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas. Essas informações estarão no Manual do Candidato e no Documento de Confirmação de Inscrição e Local de Prova que estará disponível na internet a partir de 19/11/2007.

2.29 - Critérios Específicos

2.29.1 - É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no CV/2008. Caso isso ocorra, a Coperse confirmará a última inscrição registrada na internet e confirmada. O(s) valor(es) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvido(s).

2.29.2 - O candidato terá confirmada sua inscrição somente após a comprovação do pagamento respectivo.

2.29.3 - O candidato que obteve benefício relativo ao valor da inscrição, para se inscrever, deverá informar o número da solicitação do benefício obtido e o número do documento de identidade cadastrado em sua solicitação de benefício, no momento da inscrição. Cada benefício obtido dará direito a apenas um registro de inscrição.

2.29.4 - Não será permitida a troca de opção(ões) de curso(s) em relação àquela(s) originalmente indicada(s) no Requerimento de Inscrição do candidato, exceto nos casos de não habilitação nas Provas de Habilitação Específica nos cursos que a exigem (Artes Visuais – Bacharelado e Artes Visuais - Licenciatura, Música, Teatro e Teatro - Licenciatura). Nesses casos, será(ão) utilizada(s) a(s) opção(ões) alternativa(s) indicada(s) no Requerimento de Inscrição do candidato, nos termos do Manual do Candidato. Para esses candidatos, a não indicação de opção(ões) alternativa(s), no ato da inscrição, poderá caracterizar-se como desistência do CV/2008.

2.29.5 - Não será permitida a troca de cidade de realização das provas indicada na inscrição, exceto nos casos previstos no item 2.21 deste Edital.

2.29.6 - Não será permitida a troca de opção de Sistema de Ingresso em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.

2.29.7 - Não será permitida a troca de Língua Estrangeira Moderna em relação àquela originalmente indicada no Requerimento de Inscrição do candidato.

2.29.8 - A Coperse não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, ou falhas na comunicação, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.29.9 - Em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

3 - CURSOS / VAGAS / ATO LEGAL DE CRIAÇÃO OU RECONHECIMENTO / CONCEITO ENADE / CONDIÇÃO LEGAL / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2008 ⁴	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ³	Condição Legal ¹	Local de Funcionamento ²
Administração - Diurno	80	Port. Min. 588 12/09/2006	5 ^{***}	RR	Escola de Administração - C.C.
Administração - Noturno	160	Port. Min. 588 12/09/2006	5 ^{***}	RR	Escola de Administração
Agronomia	80	Decreto 727 08/12/1900	5 ^{**}	R	Faculdade de Agronomia - C. V.
Arquitetura e Urbanismo	100	Decreto 28.371 12/07/1950	5 ^{**}	R	Faculdade de Arquitetura - C. C.
Arquivologia - Noturno	30	Port. Min. 2.881 16/09/2004	3 ^{***}	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C. S.
Artes Visuais - Bacharelado	44	Decreto 7197 20/05/1941		R	Instituto de Artes - C. C.
Artes Visuais - Licenciatura	44	Decreto 7197 20/05/1941		R	Instituto de Artes - C. C.
Biblioteconomia	75	Lei 1254 04/12/1950	3 ^{***}	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C. S.
Biomedicina	30	Port. SESu 148 16/02/2007		R	Inst. de Ciênc. Básicas da Saúde - C. C.
Ciência da Computação	100	Port. Min. 375 24/06/1988	5 ^{**}	R	Instituto de Informática - C. V.
Ciênc. Atuariais - noturno	30	Decreto 7988 22/09/1945		R	Faculdade de Ciências Econômicas - C. C.
Ciências Biológicas	100	Decreto 17.400 19/12/1944	5 ^{**}	R	Instituto de Biociências - C. V.
Ciênc. Contábeis - noturno	140	Decreto 7.988 22/09/1945	5 ^{***}	R	Faculdade de Ciências Econômicas - C. C.
Ciências Econômicas	140	Decreto 7.988 22/09/1945	4 ^{***}	R	Faculdade de Ciências Econômicas - C. C.
Ciênc. Jurídicas e Sociais - Direito - Diurno	70	Decreto 4.875 06/07/1903	5 ^{***}	R	Faculdade de Direito - C.C.
Ciênc. Jurídicas e Sociais - Direito - Noturno	70	Decreto 4.875 06/07/1903	5 ^{***}	R	Faculdade de Direito - C. C.
Ciências Sociais - Diurno	65	Lei 1.254 04/12/1950	4 ^{**}	R	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C. V.
Ciências Sociais - Noturno	100	Lei 1.254 04/12/1950	4 ^{**}	R	Inst. de Filos. e Ciênc. Humanas - C. V.
Comunicação Social - Jornalismo	50	Port. Min. 625 16/03/2004	2 ^{***}	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C. S.
Comunicação Social - Public. e Propaganda	50	Lei 1.254 04/12/1950	2 ^{***}	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C. S.
Comunicação Social - Relações Públicas	50	Lei 1.254 04/12/1950	2 ^{***}	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - C. S.
Design - Habilitação Design Produto	20	Decisão 121 CONSUN 10/06/2005		A	Faculdade de Arquitetura - C. C.
Design - Habilitação Design Visual	20	Decisão 121 CONSUN 10/06/2005		A	Faculdade de Arquitetura - C. C.
Educação Física - Bacharelado ⁵	78	Decisão 140 CONSUN 23/07/2004	4 [*]	A	Escola de Educação Física - C. O.
Educação Física - Licenciatura ⁵	78	Decreto 15.582 16/05/1944	4 [*]	R	Escola de Educação Física - C. O.
Enfermagem	94	Lei 1.254 04/12/1950	2 [*]	R	Escola de Enfermagem - C. S.
Engenharia Ambiental	30	Decisão 122 CONSUN 10/06/2005		A	IPH e Escola de Engenharia - C.V. / C.C.
Engenharia Cartográfica - Noturno	25	Port. Min. 2.882 14/10/2003		R	Instituto de Geociências - C. V.
Engenharia Civil	150	Port. Min. 260 28/03/2007	5 ^{**}	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia de Alimentos	30	Port. Min. 260 28/03/2007	5 ^{**}	RR	Inst. de Ciênc. e Tecnol. Alim. (ICTA) - C. V.
Engenharia de Computação	60	Port. Min. 340 27/01/2004	5 ^{**}	R	Instituto de Informática - C. V.
Engenharia de Controle e Automação	30	Decisão 224 CONSUN 20/07/2007		A	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia de Materiais	30	Port. Min. 260 28/03/2007	5 ^{**}	RR	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia de Minas	25	Decreto 28.371 12/07/1950		R	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia de Produção	60	Port. Min. 2.882 16/09/2004	5 ^{**}	R	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Elétrica	80	Decreto 727 08/12/1900		R	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Mecânica	120	Decreto 727 08/12/1900	4 ^{**}	R	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Metalúrgica	50	Decreto 727 08/12/1900	2 ^{**}	R	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Engenharia Química	75	Decreto 727 08/12/1900	5 ^{**}	R	Escola de Engenharia - C. C./C. V.
Estatística	40	Port. Min. 179 02/05/1983		R	Instituto de Matemática - C. V.
Farmácia	110	Decreto 3.758 01/09/1900	5 [*]	R	Faculdade de Farmácia - C. S./ C. C.
Filosofia	60	Decreto 17.400 19/12/1944	5 ^{**}	R	Instituto de Filosofia e Ciê. Humanas - C. V.
Física	100	Decreto 17.400 19/12/1944	3 ^{**}	R	Instituto de Física - C. V.
Física - Lic. - Noturno	30	Decreto 17.400 19/12/1944	3 ^{**}	R	Instituto de Física - C. V.
Fonoaudiologia	30	Decisão 222 CONSUN 20/07/2007		A	Fac. de Odontologia e Inst. de Psicolog - C.S.
Geografia - Diurno	30	Decreto 17.400 19/12/1944	5 ^{**}	R	Instituto de Geociências - C. V.
Geografia - Noturno	30	Decreto 17.400 19/12/1944	5 ^{**}	R	Instituto de Geociências - C. V.
Geologia	40	Decreto 40.783 18/01/1957		R	Instituto de Geociências - C. V.
História - Diurno	40	Decreto 17.400 19/12/1944	1 ^{**}	R	Inst. de Filosofia e Ciênc. Humanas - C. V.
História - Noturno	45	Decreto 17.400 19/12/1944	1 ^{**}	R	Inst. de Filosofia e Ciênc. Humanas - C. V.
Letras - Bacharelado	83	Decreto 80.798 22/11/1977	4 ^{**}	R	Instituto de Letras - C. V.
Letras - Licenciatura	132	Decreto 17.400 19/12/1944	4 ^{**}	R	Instituto de Letras - C. V.
Matemática - Bacharelado	46	Decreto 17.400 19/12/1944	5 ^{**}	R	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática - Licenciatura - Diurno	45	Decreto 17.400 19/12/1944	5 ^{**}	R	Instituto de Matemática - C. V.
Matemática - Lic. - Noturno	45	Decreto 17.400 19/12/1944	5 ^{**}	R	Instituto de Matemática - C. V.
Medicina	140	Port. Min. 251 19/06/2006	4 [*]	RR	Faculdade de Medicina - C. S. / C. C.
Medicina Veterinária	80	Decreto 4.643 06/09/1939	4 [*]	R	Faculdade de Veterinária - C. V.
Museologia	30	Decisão 223 CONSUN 20/07/2007		A	Fac. de Bibliotecon. e Comunicação - C. S.
Música	50	Decreto 7.197 20/05/1941	5 ^{***}	R	Instituto de Artes - C. C.
Nutrição	30	Port. Min. 1.794 21/06/2004	5 [*]	R	Faculdade de Medicina - C. S./C. C.
Odontologia	88	Decreto 3758 01/09/1900	5 [*]	R	Faculdade de Odontologia - C. S.
Pedagogia	120	Port. Min. 378 24/06/1988	4 ^{**}	R	Faculdade de Educação - C. C.
Psicologia	40	Decreto 63.854 28/06/1979	5 ^{**}	R	Instituto de Psicologia - C. S.
Química	30	Decreto 17.400 19/12/1944	5 ^{**}	R	Instituto de Química - C. V.
Química - Licenciatura - Noturno	30	Decreto 17.400 19/12/1944	5 ^{**}	R	Instituto de Química - C. V.
Química Industrial	30	Port. SESu 148 16/02/2007		R	Instituto de Química - C. V.
Relações Internacionais	40	Port. SESu 148 16/02/2007		R	Faculdade de Ciências Econômicas - C. C.
Teatro	20	Lei 1.254 04/12/1950	4 ^{***}	R	Instituto de Artes - C. C.
Teatro - Licenciatura	15	Lei 1.254 04/12/1950	4 ^{***}	R	Instituto de Artes - C. C.
Total de Vagas	4312				

¹CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

²LOCAL DE FUNCIONAMENTO: C.V.- Campus do Vale; C.S.- Campus da Saúde; C.C.- Campus Centro; C.O.- Campus Olímpico.

³EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: *2004; **2005; ***2006.

⁴ A distribuição das vagas de cada curso por semestre de ingresso e por Sistema de Ingresso, estará definida no Manual do Candidato.

⁵ O candidato classificado para o Curso de Educação Física - Licenciatura ou Bacharelado deverá entregar atestado médico de capacitação física, por ocasião da matrícula.

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4 - PROVAS DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

4.1 - Os candidatos aos cursos de Artes Visuais – Bacharelado e Artes Visuais - Licenciatura, Música, Teatro e Teatro-Licenciatura deverão, adicionalmente, prestar Provas de Habilitação Específica.

4.2 - As provas serão realizadas exclusivamente em Porto Alegre, no período de 15 a 30/10/2007 e conforme o disposto no Manual do Candidato.

4.3 - Os resultados serão divulgados antes da aplicação das provas comuns do Concurso Vestibular a fim de possibilitar, no caso de reprovação do candidato na(s) Prova(s) de Habilitação Específica, a participação do mesmo no CV/2008, através do uso da(s) opção(ões) alternativa(s) de curso(s), quando indicada(s) na inscrição.

4.4 - A UFRGS agendará automaticamente as Provas de Habilitação Específica em até 48h após a confirmação da inscrição. Esses candidatos deverão obrigatoriamente verificar, no site www.vestibular.ufrgs.br, seu local, data e horário de(as) Prova(s) de Habilitação Específica, impreterivelmente, até 10/10/2007.

5 - PROVAS COMUNS

5.1 - As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.

5.2 - As provas serão aplicadas em dias sucessivos, a partir do dia 06 de janeiro de 2008, todas com início, pontualmente às 08h30min, nos locais e endereços indicados individualmente para cada candidato no Documento de Confirmação e Local de Prova, que estará disponível no site www.vestibular.ufrgs.br, a partir de 19/11/2007. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o município e o local em que deverá prestar provas.

5.3 - Para prestar provas o candidato terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no CV/2008.

5.3.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9. 503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

5.3.2 - Não será aceito protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados.

5.3.3 - Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como os com fotografia que não possibilitem a identificação do candidato.

5.3.4 - Caso o documento apresentado não seja o registrado na inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou se apresente danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

5.3.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

5.3.6 - A Coperse procederá nos 04 dias de realização das provas e durante as mesmas, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.

5.4 - Calendário das provas

DATA	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
06/01/2008	Física, Literatura de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna	4 horas e 30 minutos
07/01/2008	Língua Portuguesa e Redação	4 horas e 30 minutos
08/01/2008	Biologia, Química e Geografia	4 horas e 30 minutos
09/01/2008	História e Matemática	4 horas e 30 minutos

5.5 - Os candidatos deverão comparecer às 08h, aos respectivos locais de realização das provas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 - Não será permitida a realização das provas do dia ao candidato que comparecer após as 08h30min.

5.7 - No tempo de duração das provas os candidatos deverão resolver as questões das provas do dia e preencher a folha ótica de respostas.

5.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 - A UFRGS divulgará o gabarito preliminar de cada prova no site: www.vestibular.ufrgs.br, às 20h do dia de sua realização.

5.10 - Eventuais recursos quanto às questões do conjunto de provas do dia poderão ser formalizados pelos candidatos, no dia de sua realização e antes de se retirarem do local de prova. A solicitação deverá ser feita em formulário específico, disponível na sala central de cada local de prova. Os recursos poderão ser feitos também, após a divulgação do gabarito preliminar da(s) respectiva(s) prova(s), mediante abertura de processo no Protocolo Geral da UFRGS – Campus Centro, e até as 17h30min do dia seguinte ao da realização da(s) respectiva(s) prova(s).

5.11 - Não serão concedidas revisão nem vista de provas e/ou de gabaritos de candidatos.

5.12 - Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a Universidade poderá decidir pela eliminação da(s) questão(ões) da(s) prova(s) ou pela atribuição de acerto(s), da(s) referida(s) questão(ões), a todos os candidatos que realizaram a(s) referida(s) prova(s).

5.13 - Os programas das matérias do CV/2008 são os estabelecidos nas Resoluções nºs 22/97, 14/98, 23/2000, 18/2002, 09/2004 e 27/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRGS e divulgados no Manual do Candidato.

5.14 - Normas

5.14.1 - Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar provas, conforme item 2.23 deste Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

5.14.2 - Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas e/ou portando, mesmo que desligados, qualquer dos equipamentos não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso.
- d) não permitir a coleta da impressão digital.

5.14.3 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas e o caderno de questões. É expressamente proibido, ao candidato, copiar as respostas por ele assinaladas.

5.14.4 - O candidato somente poderá retirar-se do recinto das provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do seu início. O caderno de questões será entregue ao candidato no dia seguinte ao final de sua prova, exceto no último dia, quando o candidato poderá levar o caderno de questões ao sair da sala de prova.

5.14.5 - Durante os quatro dias de aplicação das provas, os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.14.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal do Concurso.

5.14.7 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências dos locais de aplicação das provas.

5.14.8 - Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas.

5.14.9 - Durante a realização das provas o candidato só deverá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos serão deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de provas, ficando sob a inteira responsabilidade do candidato.

5.14.10 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.

5.14.11 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

5.15 - Avaliação

5.15.1 - O Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, matérias essas que, para fins deste concurso, são as seguintes: Física, Literatura de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Biologia, Química, Geografia, Matemática e História. Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

5.15.2 - As provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

5.15.3 - A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá 25 questões de escolha múltipla e parte específica que corresponde à Redação. Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

5.15.4 - As demais provas conterão 25 questões de escolha múltipla cada.

5.15.5 - Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

5.15.6 - A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10. Se os escores atribuídos pelos avaliadores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos, considera-se que houve discrepância na avaliação da redação. Nesse caso, a redação será reavaliada por outro examinador, que irá ponderar sobre a propriedade das duas avaliações anteriores, equilibrar e/ou atribuir novo(s) escore(s), desfazendo a discrepância e registrando os novos resultados.

5.15.7 - O resultado final da Prova de Redação será representado pela média dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 25 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

5.15.8 - Para cada uma das provas realizadas pelo candidato será calculado o escore padronizado da mesma, por meio da seguinte fórmula:

$$Ep = \frac{Eb - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde: **Ep**: escore padronizado na prova
Eb: escore bruto do candidato na prova
 μ : média dos escores brutos da prova
 σ : desvio padrão da prova

5.15.9 - Esses cálculos são feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto, o valor resultante (Ep) será arredondado na segunda casa decimal.

6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Pré-Classificação

6.1.1 - Primeiramente será efetuado um ordenamento preliminar dos candidatos para o curso de 1ª opção a que estiverem concorrendo.

6.1.2 - Serão eliminados do concurso e, portanto, não serão pré-classificados os candidatos que se enquadrarem nas alíneas a, b e d, do item 6.3 deste Edital.

6.1.3 - Para efetuar o ordenamento dos pré-classificados será calculado um argumento de concorrência preliminar de cada candidato, com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, conforme fórmula definida no item 6.2.3, aplicados os pesos específicos de cada prova em função do seu curso de 1ª opção e divulgados na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra no Manual do Candidato.

6.1.4 - Para este cálculo será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa, o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

6.1.5 - Os candidatos serão ordenados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar, calculado conforme definido no item 6.2.4.

6.1.6 - Após esse ordenamento serão eliminados do concurso os candidatos que se enquadrarem no critério definido na alínea c do item 6.3.1.

6.1.7 - Os candidatos eliminados do concurso na pré-classificação não terão sua Redação corrigida.

6.2 - Classificação

6.2.1 - Os candidatos não eliminados, conforme item 6.3 deste Edital, serão classificados para as vagas dos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência.

6.2.2 - Os candidatos eliminados do Concurso não terão argumento de concorrência e classificação no curso.

6.2.3 - O argumento de concorrência do candidato, para cada uma de suas opções de curso, será obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados das nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado para cada curso, constantes da Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{\sum \text{Peso das Provas}}{\sum \frac{\text{Peso da Prova}}{\text{Escore Padronizado da Prova}}}$$

6.2.4 - Esses cálculos serão feitos sem arredondamentos ou truncagens. Entretanto o valor resultante (AC) será arredondado na segunda casa decimal.

6.2.5 - Os candidatos serão classificados para as vagas existentes em cada curso pela ordem decrescente do Argumento de Concorrência.

6.2.6 - Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

6.2.7 - O candidato classificado em sua primeira opção de curso perderá o direito de concorrer à segunda opção de curso.

6.2.8 - O candidato somente concorrerá à sua segunda opção de curso, se houver vaga remanescente após a classificação em primeira opção de todos os candidatos não eliminados nesse curso.

6.2.9 - Para o cálculo do Argumento de Concorrência e a ordenação dos candidatos na segunda opção de curso, será atribuído, ao escore padronizado de cada prova, o peso correspondente especificado na Tabela de Pesos das Provas por Curso que se encontra divulgada no Manual do Candidato em relação ao curso de segunda opção.

6.3 - Critérios de Eliminação

6.3.1 - Serão eliminados do CV/2008, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não acertarem no mínimo uma questão em cada uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;
- b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- c) estiverem ordenados, conforme definido no item 6.1 deste Edital, para o curso de 1ª opção ao qual estão concorrendo, em uma posição de ordenamento maior que 4 vezes o número de vagas oferecidas para o referido curso,
- d) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- e) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.

7 - OCUPAÇÃO DAS VAGAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A ocupação das vagas se dará de acordo com a Decisão nº134/2007 do Conselho Universitário – CONSUN e Resoluções nºs 22/2002, 27/2005 e 23/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, da UFRGS.

7.2 - As vagas de Ingresso por Acesso Universal de cada curso serão ocupadas pelos candidatos conforme definido no item 6.2 deste Edital.

7.3 - Os candidatos habilitados no Concurso Vestibular egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem classificados nas vagas de Acesso Universal, serão ordenados sequencialmente em ordem decrescente de argumento de concorrência em cada curso.

7.4 - No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas definidas no item 1.5.4 deste Edital serão destinadas a todos os candidatos optantes egressos do ensino público.

7.5 - No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas definidas no item 1.5.4 deste Edital serão destinadas para candidatos optantes egressos do ensino público autodeclarado negros.

7.6 - No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas garantidas a optantes egressos do ensino público autodeclarados negros, estas serão preenchidas por candidatos optantes egressos do ensino público. Se ainda restarem vagas, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

7.7 - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas nos diversos cursos da Universidade deverão entregar documentos de conclusão do Ensino Médio e outros que forem exigidos, no prazo estabelecido. As vagas resultantes do não cumprimento dessa exigência serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo curso obedecendo à ordem de classificação para cada sistema de ingresso.

7.8 - A divulgação dos resultados do CV/2008 será feita mediante Lista dos Classificados, na Internet, no site www.vestibular.ufrgs.br em data a ser oportunamente divulgada. Essa lista conterá o nome, o número de inscrição, a opção atendida e o semestre de ingresso dos classificados.

7.9 - Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

7.10 - Os Boletins de Desempenho estarão disponíveis no site www.vestibular.ufrgs.br, em até cinco dias úteis após a divulgação do resultado.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Conforme estabelece a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, mesmo classificado no CV, não poderá se matricular para estudos em grau superior o candidato que não tenha cumprido o estágio regular nos cursos em que ele é indispensável (Parecer nº 379/87 do Conselho Estadual de Educação/RS).

8.2 - As disposições do Manual do Candidato e dos cadernos de questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.3 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site www.vestibular.ufrgs.br.

8.4 - A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UFRGS.

8.5 - A UFRGS poderá proceder, através das Unidades Universitárias, por ocasião da matrícula, como forma de confirmação de identificação, à coleta de impressão digital dos candidatos aprovados.

8.6 - Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2008, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Número Médio de Alunos/Turma

O número médio de alunos/turma na UFRGS é 21,4, não sendo possível informar esse número por curso, pois mais de 50% das disciplinas/turmas são compartilhadas entre diferentes cursos. Departamentos de disciplinas básicas, como matemática, física e química, atendem muitos cursos e o número máximo de alunos/turma varia conforme a demanda, podendo, em relação ao inicialmente previsto para um semestre, ocorrer um aumento significativo tanto no módulo das turmas como no número de turmas oferecidas.

9.2 - Denominação e respectivas habilitações/ênfases dos cursos da UFRGS.

ADMINISTRAÇÃO

Bach. Administração - Área Administração Pública

Bach. Administração - Área Produção e Sistemas

Bach. Administração - Área Marketing

Bach. Administração - Área Finanças

Bach. Administração - Área Recursos Humanos

AGRONOMIA

Bach. Agronomia

ARQUITETURA E URBANISMO

Bach. Arquitetura e Urbanismo

ARQUIVOLOGIA

Bach. Arquivologia

ARTES VISUAIS

Bach. Artes Visuais - Hab. Cerâmica

Bach. Artes Visuais - Hab. Desenho

Bach. Artes Visuais - Hab. Escultura

Bach. Artes Visuais - Hab. Gravura

Bach. Artes Visuais - Hab. Pintura

Lic. Educ. Artística - Hab. Artes Visuais

Bach. Artes Visuais - Hab. Fotografia

Bach. Artes Visuais - Hab. História, Teoria e Crítica da Arte

BIBLIOTECONOMIA

Bach. em Biblioteconomia

BIOMEDICINA

Bach. em Biomedicina

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bach. C. Computação: Ênfase em Ciência da Computação

CIÊNCIAS ATUARIAIS

Bach. Ciências Atuariais

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Lic. em Ciências Biológicas

Bach. C. Biológicas - Ênfase Ambiental

Bach. C. Biológicas - Ênf. Molecular, Celular e Funcional

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Bach. Ciências Contábeis

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bach. Ciências Econômicas

CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

Bach. Ciências Jurídicas e Sociais

CIÊNCIAS SOCIAIS

Bach. Ciências Sociais

Lic. Ciências Sociais

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

Bach. Comunicação Social - Jornalismo

COMUNIC. SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Bach. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda

COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS

Bach. Comunicação Social - Relações Públicas

DESIGN

Bach. Design - Habilitação Design de Produto

Bach. Design - Habilitação Design Visual

EDUCAÇÃO FÍSICA

Bach. Educação Física

Lic. Educação Física

ENFERMAGEM

Bach. Enfermagem

Lic. Enfermagem

ENGENHARIA AMBIENTAL

Bach. Engenharia Ambiental

ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Bach. Engenharia Cartográfica

ENGENHARIA CIVIL

Bach. Engenharia Civil

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Bach. Engenharia de Alimentos

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bach. Engenharia de Computação

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Bach. Engenharia de Controle e Automação

ENGENHARIA DE MATERIAIS

Bach. Engenharia de Materiais

ENGENHARIA DE MINAS

Bach. Engenharia de Minas

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Bach. Engenharia de Produção

ENGENHARIA ELÉTRICA

Bach. Engenharia Elétrica

ENGENHARIA MECÂNICA

Bach. Engenharia Mecânica

ENGENHARIA METALÚRGICA

Bach. Engenharia Metalúrgica

ENGENHARIA QUÍMICA

Bach. Engenharia Química

ESTATÍSTICA

Bach. Estatística

FARMÁCIA

Bach. Farmácia

FILOSOFIA

Bach. Filosofia

Lic. Filosofia

FÍSICA

Bach. Física

Lic. Física

FONOAUDIOLOGIA

Bach. Fonoaudiologia

GEOGRAFIA

Bach. Geografia

Lic. Geografia

GEOLOGIA

Bach. Geologia

HISTÓRIA

Bach. História

Lic. História

LETRAS

Lic. Letras - Português e Literatura Portuguesa

Lic. Letras - Português - Alemão

Lic. Letras - Português - Espanhol

Lic. Letras - Português - Francês

Lic. Letras - Português - Inglês

Lic. Letras - Português - Italiano

Lic. Letras - Português e Latim

Lic. Letras - Português e Grego

Lic. Letras - Língua Moderna Alemão

Lic. Letras - Língua Moderna Espanhol

Lic. Letras - Língua Moderna Francês

Lic. Letras - Língua Moderna Inglês

Lic. Letras - Língua Moderna Italiano

Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Alemão
Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Espanhol
Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Francês
Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Inglês
Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Italiano
Bach. Letras - Hab. Tradutor - Port. e Japonês
MATEMÁTICA
Lic. Matemática
Bach. Matemática - Ênfase Matemática Pura
Bach. Matemática - Ênf. Mat. Aplic. Computacional
MEDICINA
Bach. Medicina
MEDICINA VETERINÁRIA
Bach. Medicina Veterinária
MUSEOLOGIA
Bach. Museologia
MÚSICA
Bach. Música - Hab. Canto
Bach. Música - Hab. Teclado
Bach. Música - Hab. Cordas ou Sopros
Bach. Música - Hab. Regência Coral
Bach. Música - Hab. Composição

Lic. em Música
NUTRIÇÃO
Bach. Nutrição
ODONTOLOGIA
Bach. Odontologia
PEDAGOGIA
Lic. Pedagogia
PSICOLOGIA
Bach. Psicologia
Lic. em Psicologia
QUÍMICA
Bach. Química
Lic. Química
QUÍMICA INDUSTRIAL
Bach. Química Industrial
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Bach. Relações Internacionais
TEATRO
Lic. Teatro
Bach. Teatro - Hab. Direção Teatral
Bach. Teatro - Hab. Interpretação Teatral

JOSE CARLOS FERRAZ HENNEMANN
Reitor